PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 293/15

Considerando que, a saúde está assegurada na Constituição Federal como um direito de todos. O artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação";

considerando que, a competência quanto à responsabilidade do poder Público é comum à União, Estados, Distrito Federal e os Municípios e que estes deverão "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência", conforme o artigo 23, inciso II da Constituição Federal;

considerando que, conforme afirma o Prof. José Cretella Júnior, "nenhum bem da vida apresenta tão claramente unidos o interesse individual e o interesse social, como o da saúde, ou seja, do bem-estar físico que provém da perfeita harmonia de todos os elementos que constituem o seu organismo e de seu perfeito funcionamento";

considerando que, ao poder público incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário à assistência médico hospitalar;

considerando que, o bairro de Itapuã e adjacências possui uma população estimada em 300 (trezentos) mil habitantes, (representando aproximadamente 10% da população do Município de Salvador) e, ainda, não possui uma unidade hospitalar que possa atender com dignidade aqueles moradores;

considerando que, o governador estabeleceu como prioridade do seu governo a melhoria de vida do cidadão e, no dia 06 de 0utubro de 2014, após ser eleito governador da Bahia, afirmou durante coletiva à imprensa, ainda no comitê partidário, publicado pelo site G1, que nos primeiros dias à frente do executivo estadual iria implementar ações que colocassem a saúde e a educação no centro de atuação, afirmando que: "Nós vamos regionalizar a atenção à saúde. Eu vou construir novos hospitais e vou contratar serviços para garantir que, em cada região do estado, nós possamos atender as demandas da população. Eu vou fazer um investimento maior do que o mínimo exigido pela Lei. Esta é uma área que, já em 2015, vocês verão o início da construção de novos hospitais no estado";

considerando que, o Município de Salvador, desconhece que possui um terreno, sem uso útil para a sociedade, que fica situado na Avenida Dorival Caymmi, próximo ao Motel Sky e em frente ao Posto Tocaia, com uma área de aproximadamente 46.000 (quarenta e seis mil) m2, em completo abandono, sujeito a todo tipo de invasões e, atualmente, utilizado como

área para prática de toda sorte de ilícitos, gerando insegurança e intranquilidade para os cidadãos;

considerando que, o terreno municipal acima mencionado, pode ser utilizado como elemento para a formatação de uma parceria institucional, Estado e Município, que assegure e viabilize a construção do Hospital Geral da Orla;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador , a construção do Hospital Geral da Orla, em parceria com o Município de Salvador, no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

TOINHO CAROLINO